PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° /2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO DO BANCO CENTRAL (PIX) VIA QR CODE NOS TRANSPORTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei.

Art. 1º Fica instituído o sistema de pagamento instantâneo do Banco Central (PIX) via QR CODE nos transportes públicos no Município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo Único: A conta beneficiária dos pagamentos deverá estar à titularidade da empresa concessionária, sendo conta pessoa jurídica, com CNPJ e razão social correspondente.

Art. 2º O pagamento deve estar disponível a todos os usuários, independentemente do sistema operacional de seus smartphones e da instituição financeira utilizada, desde que autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º O pagamento via PIX poderá ser realizado por meio do smartphone, no aplicativo bancário do usuário, com as modalidades QR CODE, chave CNPJ ou chave aleatória.

Art. 4º O preço da tarifa corresponderá ao valor vigente de uma passagem para em dinheiro ou bilhete eletrônico.

Parágrafo Único: a implementação do PIX como forma de pagamento não pode acarretar a cobrança de taxas adicionais.

Art. 5° Fica estipulado um prazo de 90 dias, a contar da data de publicação oficial da lei, para que a empresa concessionária disponibilize essa modalidade de pagamento.

Art.6° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art.7° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Erlon Rocha
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa à instituição de meio de pagamento da tarifa do transporte público municipal via geração de "QR CODE" em aplicativo de compra de passagens de ônibus.

O "QR CODE", também conhecido como Código QR, é um código de barras bidimensional ou barramétrico que pode ser facilmente escaneado por aparelhos de telefonia celular equipados com câmera.

Tal tecnologia foi criada em 1994 no Japão, e tem cada vez mais sido utilizada pela população mundial, devido à sua facilidade de acesso a diversos serviços e informações, trazendo comodidade às pessoas no dia a dia.

Importantes aplicações dessa ferramenta atualmente se exemplificam através da possibilidade de conversão do código em texto, endereço URL ou até mesmo localização georreferenciada.

Dessa forma, a utilização desse recurso tecnológico nos ônibus do município trará maior conveniência ao usuário do transporte público de Santarém, visto que dispensaria o porte de dinheiro em espécie ou cartão eletrônico, o que, por consequência, garantiria maior segurança aos cidadãos e às cidadãs de Santarém.

O pagamento será realizado pelo munícipe, através de "QR CODE" gerado pelo aplicativo de recarga de passagens oferecido pelas empresas concessionárias do município para download em loja oficial de softwares para telefones móveis.

Com isso, o usuário do aplicativo de compra de passagens terá descontado no próprio app o valor da passagem do saldo de recarga existente em seu cartão ao apresentar o código gerado no celular para o leitor de "QR CODE" instalado nas catracas de ônibus.

Importante ressaltar que a implantação desse benefício ao usuário não trará prejuízo àqueles que desejarem continuar utilizando as demais formas de pagamento da tarifa de ônibus, sendo um complemento, uma alternativa, que, com seu oferecimento, aumentará a qualidade do serviço prestado à população.

Diante dos motivos apresentados, depreende-se de extrema importância a adaptação do transporte público municipal para que franqueie ao cidadão tal possibilidade de pagamento das tarifas, contribuindo para o desenvolvimento e progresso da cidade.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 17 de junho de 2024.

Erlon Rocha
Vereador - MDB